



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO N. 443/2023

Altera o Decreto Municipal nº 387/2022, que dispõe sobre a Divulgação dos Feriados e Decreta dias de pontos facultativos e demais orientações pertinentes para o ano de 2023.

O Prefeito em Exercício do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a legislação vigente

Decreta:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto Municipal nº 387/2022, passa a vigorar, com a alteração o inciso XIX e acrescido dos incisos XX, XXI, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...) (...)”

XIX – 22/12/2023 – ponto facultativo, a partir do meio dia.

XX – 25/12/2023 – feriado nacional de Natal.

XXI – 29/12/2023 – ponto facultativo


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de dezembro de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **28/12/2023** Edição **3672** de acordo com a Lei n: 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997